

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**ATA 04/2024 - SEMEC**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura, às dezessete horas, via Google Meet. A abertura e as boas-vindas foram realizadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Altair dos Santos. A secretária deste conselho Andrieli Vaz da Silva abriu a reunião dando segmento na pauta do dia, onde primeiro foi falado sobre a Lei Aldir Blanc II nº 14.399/2022, tudo o que já foi realizado e que está sendo finalizando o processo de pagamentos dos 20 (vinte) projetos selecionados que vão ter suas contrapartidas realizadas no mês de novembro no Festival Folclórico e Cultural de Campo Magro e no nosso Natal Encantado que acontecerá no mês de dezembro. Após, seguiu a pauta sobre a Lei Paulo Gustavo Nº 195/2022, que já está em processo final, sendo realizadas as contrapartidas, faltando apenas 08 (oito) proponentes realizarem, com o prazo até dezembro de 2024. A reunião foi aberta para tirar dúvidas sendo todas respondidas. Para finalizar, o presidente deste conselho, Altair dos Santos, explicou sobre a importância dessas leis para o Município, como Campo Magro tem crescido na área da cultura e tendo seu devido reconhecimento tanto pela população quanto para o Estado. Sem mais nada a tratar, eu Andrieli Vaz da Silva designada para secretariar esta reunião, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais participantes. Segue em anexo slides apresentados.

***ANDRIELI VAZ DA SILVA:***

***AFONSO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS:***

***ALTAIR DOS SANTOS:***

***DANIEL KAYKE DAMASCENO ROCHA:***

***ROSANE DA SILVA FOQUES:***

***SUSANA PEREIRA DA SILVA:***

***VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO:***

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:4550504B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/10/2024. Edição 3133

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>